



DOCG

Ano 2023 • Edição **0128**

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

EMENDA AO EDITAL 01/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

CONSIDERANDO, que o município de Campo Grande/RN, renuncia à utilização de recursos para produção de sala de cinema, conferido pelo Decreto de Regulamentação Federal, 11.525/2023, de 11 de maio de 2023, inciso III, Parágrafo 5º, Art. 3º;

CONSIDERANDO, que a utilização de recursos para apoio a sala de cinema, cinema de rua ou cinema itinerante, fortalecerá ainda mais a cadeia produtiva da cultural local,

Acrescenta, emenda modificativa ao edital 001/2023 – Apoio ao Audiovisual, com as seguintes redações:

Onde se lê:

ETAPA	DATA
Inscrições	31 de outubro a de 10 de novembro de 2023

Leia-se:

ETAPA	DATA
Inscrições	06 a 12 de novembro de 2023

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Onde se lê:

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 52.197,85 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) divididos entre as seguintes categorias de apoio:

- 1 projeto para produção de curta metragem no valor de R\$ 10.997,85 (Dez mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos);
- 4 projetos culturais para produção documentários no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil,) totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- 5 projetos culturais de Clipes musicais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil) totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Leia-se:

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 64.129,07 (Sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e sete centavos) divididos entre as seguintes categorias de apoio:

- 1 projeto para produção de curta metragem no valor de R\$ 10.997,85 (Dez mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos);
- 4 projetos culturais para produção documentários no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil,) totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- 5 projetos culturais de Clipes musicais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil) totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- 1 projeto de apoio a salas de cinema, cinema de rua ou cinema itinerante no valor R\$ 11.931,22 (Onze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos);

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Onde se lê:

3.1 O Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem, videoclipes, documentários ou web série, seguindo as seguintes características:

- Produção de curtas-metragens: Refere-se ao apoio concedido à produção de curta- metragem com duração de até 15 minutos, de ficção, animação, fatos e demais formatos.
- Produção de documentário: Refere-se ao apoio concedido à produção de trabalhos de artistas locais com duração de 15 a 30 minutos.
- Produção de videoclipes: Refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos, com música autoral de autoria do proponente, artista local ou artista potiguar.

Leia-se:

3.1 O Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem, videoclipes, documentários ou web série, seguindo as seguintes características:

- Produção de curtas-metragens: Refere-se ao apoio concedido à produção de curta- metragem com duração de até 15 minutos, de ficção, animação, fatos e demais formatos.
- Produção de documentário: Refere-se ao apoio concedido à produção de trabalhos de artistas locais com duração de 15 a 30 minutos.
- Produção de videoclipes: Refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos, com música autoral de autoria do proponente, artista local ou artista potiguar.
- Apoio a sala de cinema, cinema de rua ou cinema itinerante - entende-se por sala aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente”. O apoio a cinema de rua ou cinema itinerante será concedido para ações destinados ao serviço de espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados;

**DOCG**Ano 2023 • Edição **0128**

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Onde se lê:

15.2 – Quando as inscrições efetuadas ou número de projetos com a nota mínima exigida, não atingirem pelo menos uma das vagas ofertadas, os recursos deverão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

- a) Os recursos destinados para curtas metragens poderão ser remanejados para documentários ou para vídeo clipes;
- b) Os recursos destinados para clipes musicais serão remanejados para documentários ou curta metragem;
- c) Os recursos destinados para documentários poderão ser remanejados para curta metragem ou para vídeo clipes;

Leia-se:

15.2 Quando as inscrições efetuadas ou número de projetos com a nota mínima exigida, não atingirem pelo menos uma das vagas ofertadas, os recursos deverão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

- a) Os recursos destinados para curtas metragens poderão ser remanejados para documentários ou para vídeo clipes;
- b) Os recursos destinados para clipes musicais serão remanejados para documentários ou curta metragem;
- c) Os recursos destinados para documentários poderão ser remanejados para curta metragem ou para vídeo clipes;
- d) os recursos destinados a salas de cinema, cinema de rua ou cinema itinerante serão destinados sequencialmente para documentários e vídeo clipes.

Campo Grande/RN, 06 de novembro de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Luiza Vieira
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.



DOCG

Ano 2023 • Edição **0128**

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php